



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

000024

LEI Nº 2.047, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CLUBE ATLÉTICO BANDEIRANTE E BRODOWSKI FUTEBOL CLUBE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **Clube Atlético Bandeirante** e ao **Brodowski Futebol Clube**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à cada um deles para o custeio das suas despesas com a participação em Campeonatos de Futebol durante o ano de 2011.

**Parágrafo Único** – O valor estipulado no “caput” deste artigo será pago em 01 (uma) única parcela a cada um dos clubes.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 02 de junho de 2011.

**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE